

DECRETO N° 21.473, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Altera o § 1º do art. 19 do Decreto nº 20.211, de 12 de março de 2019, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II e IV do art. 94 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 19 do Decreto nº 20.211, de 12 de março de 2019, conforme segue:

“Art. 19.
.....

§ 1º Poderá ter continuidade o processamento das operações de consignações contratadas anteriormente ao descadastramento.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de abril de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.